



# Diário Oficial

## Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

### DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quarta-feira 02 de Dezembro de 2020

Criado pela Lei nº 674 de 06 de Janeiro de 2017

Ano: 004

Edição: nº 957

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90/2020**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2020**  
**RATIFICAÇÃO**

**RATIFICO** a dispensa de licitação para a contratação direta da **JCA DOS SANTOS - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. (M.F.) sob o nº 27.149.109/0001-41, com endereço na Avenida Brasil, nº 1076 - B, Bairro Centro, CEP: 79.770-000, Anaurilândia/MS, para a aquisição de panetões para os alunos das Creches Municipais São João Calábria e Zelina Vieira Rego, Educação Infantil - Pré Escolar Risque e Rabisque e Ensino Fundamental Escola Luciano da Costa Lima (Polô), Extensão Claudio Manoel da Costa e Escola Municipal Professor Paulo Ney, conforme quantidade e descrição no Anexo I, no valor total de R\$ 10.395,00 (Dez mil trezentos e noventa e cinco reais), com fundamento nos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e da Procuradoria Jurídica, no inciso II, do artigo 24 c/c alínea a do inciso II do artigo 23, todos da Lei Federal nº 8.666/93, com a alteração de valor do Decreto Federal nº 9.412/2018 e dos demais documentos e justificativas constantes nos autos.

Anaurilândia/MS, 27 de novembro de 2020.

**EDSON STEFANO TAKAZONO**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89/2020**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2020**  
**RATIFICAÇÃO**

**RATIFICO** a dispensa de licitação para a contratação direta da empresa **SINEIR DE OLIVEIRA PEDROSO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. (M.F.) sob o nº 27.754.747.0001/91, com endereço a Avenida Doutor Gunter Hans, nº 1893, CEP: 79.086-382, Campo Grande/MS, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados através de consultas por escrito, por telefone, internet e presencial, para remessa, à Receita Federal do Brasil de todos os processos referentes a malha fiscal dos anos de 2020 e 2021, enviados pela Receita Federal do Brasil a Prefeitura Municipal de Anaurilândia/MS, através do Portal ITR, conforme descrição no Termo de Referência, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), com fundamento nos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e da Procuradoria Jurídica, no inciso II, do artigo 24 c/c alínea a do inciso II do artigo 23, todos da Lei Federal nº 8.666/93, com a alteração de valor do Decreto Federal nº 9.412/2018 e dos demais documentos e justificativas constantes nos autos.

Anaurilândia/MS, 01 de Dezembro de 2020.

**EDSON STEFANO TAKAZONO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 114/2020**

**"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA**  
**PRÊMIO POR ASSIDUIDADE"**

*O Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor Edson Stefano Takazono, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:*

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **03 (três) meses** de Licença Prêmio por Assiduidade, com validade a partir de 04 de dezembro de 2020, a servidora: **MARIA JOSETE DOS SANTOS ALVES** pertencente ao Quadro Permanente do Município de Anaurilândia-MS, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Defesa Civil, Transportes e Projetos, no Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, de acordo com o artigo 111 da Lei Complementar Nº 001/93, de 23/11/93, referente ao período aquisitivo de **02/02/2008 a 01/02/2013**.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Anaurilândia/MS, 01 de dezembro de 2020.

**Edson Stefano Takazono**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 115/2020**

**"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO**  
**DE LICENÇA PARA TRATAR DE**  
**INTERESSE PARTICULAR"**

*O Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor Edson Stefano Takazono, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:*

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder a pedido, 02 (dois) anos de Licença para trato de interesse particular sem ônus para os cofres públicos municipais a servidora: **LETICIA RODRIGUES SANCHES**, Cargo de **Psicólogo**, pertencente ao Quadro Permanente do Município de Anaurilândia-MS, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, o que se faz com fundamento no artigo 106, da Lei Complementar Nº 046/2018, de 24/05/2018, referente ao período aquisitivo de **29/08/2013 a 28/08/2016**, com validade a partir de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Anaurilândia/MS., 01 de dezembro de 2020.

**Edson Stefano Takazono**  
Prefeito Municipal